

Projeto de Lei nº 37 de 13 de Dezembro de 1968

Abre no Orçamento Vigente Crédito Especial, para o fim que especifico e da outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito especial no valor NC\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com pessoa para assistir um curso de Enfermagem a benefício deste Município:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, 13 de Dezembro de 1968.

Raimundo Joazeiro de Sousa
Prefeito Municipal